

	ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PALÁCIO NOVA BRASÍLIA
	Departamento Legislativo Indicação nº. 002/2026 Data: 19/02/2026
AUTOR: Mauro Jesuino de Souza	

Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa que a presente seja lida em Plenário, e logo após, encaminhado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade que seja realizada **a retirada dos restos de materiais provenientes da coleta de reciclagem que se encontram depositados de forma inadequada**, bem como que seja providenciada **a destinação correta desses resíduos em local apropriado**, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante do acúmulo de restos de lixo reciclável em local impróprio, situação que tem gerado transtornos à população, como proliferação de insetos e risco à saúde pública, além de causar impactos ambientais negativos.

Ressalta-se que a destinação correta dos resíduos sólidos é dever do Poder Público, devendo observar os princípios da sustentabilidade, da preservação ambiental e da saúde coletiva. A adoção de medidas imediatas para a retirada e acondicionamento adequado desses materiais contribuirá para a organização urbana e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Diante do exposto, espera-se o atendimento da presente indicação, em benefício da coletividade.

Palácio Nova Brasília, em 19 de fevereiro de 2026.

VEREADOR/AUTOR
MAURO JESUINO DE SOUZA
